Edital para Processo Seletivo
para o Mestrado (MS) e para o Doutorado (DS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

Primeiro semestre de 2027 (1º/2027)

1. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia
Nome do Programa: Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PPGBB)
Código do Programa: 31033016002P9
Credenciado pela CAPES: MS – 26/08/1996; DS – 21/12/1998
Área de Avaliação: Ciências Biológicas I da CAPES;
Conceito: 4

Endereço:
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF)
Centro de Biociências e Biotecnologia (CBB)
Coordenação de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia (PGBB)
Av. Alberto Lamego, 2000 – Parque Califórnia
Cep: 28013-602 Campos dos Goytacazes - RJ

Página do programa: Programa de Pós-Graduação em Biociências e Biotecnologia

Áreas de Concentração do Programa:
- Biologia Celular & Molecular Vegetal e Ecossistêmica;
- Biotecnologia & Biologia Celular e Molecular em Saúde.

Serão ofertadas 25 vagas de Mestrado e 15 vagas de Doutorado.

2. Sobre o processo seletivo e inscrição:

2.1. O processo seletivo para as(os) candidatas(os) ao mestrado e ao doutorado do PPGBB será realizado de forma presencial. Excepcionalmente, nos casos previstos nos itens 5.2, 5.4, 6.2 e 6.4, será admitida a participação por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet.

2.2. Serão aceitas inscrições de candidatas(os) residentes no Brasil ou no exterior;

2.3. Os horários das provas seguirão o horário padrão de Brasília, independente do local de

origem da(o) candidata(o), e portanto, as(os) candidatas(os) do exterior farão as provas pelo horário de Brasília;

2.4. Os recursos de internet, técnicos e tecnológicos para a participação remota no processo seletivo são inteiramente de responsabilidade da(o) candidata(o). Sendo necessário pelo menos um computador que possua acesso à internet; com câmera de vídeo; sistema de áudio e microfone; softwares de comunicação alternativa, quando for o caso; todos em bom estado de funcionamento. Não será permitido o uso de fone de ouvido pelas(os) candidatas(os) durante as provas online;

2.5. Período de inscrição: do dia 01/10/2026 ao dia 02/11/2026 (até 23:59 horas – horário de Brasília);

2.6. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, através do formulário Google Forms, disponibilizado na pagina do programa PGBB em https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/, anexando os arquivos dos documentos exigidos exclusivamente em formato PDF, conforme especificado no item 3;

2.7. Inscrições enviadas após o prazo estabelecido no item 2.5 e/ou para outros endereços eletrônicos diferentes do elencado nos itens 2.6 e 3 não serão consideradas e não serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PPGBB;

2.8. Inscrições com documentos incompletos ou em formatos diferentes do indicado neste edital não serão consideradas e não serão homologadas pela Comissão Coordenadora do PPGBB.

2.9. Todos os documentos enviados através do formulário Google Forms, deverão ser apresentados à Coordenação do Programa após a conclusão do processo seletivo, no ato da matrícula, incluindo originais ou cópias autenticadas de diplomas. Esta entrega deverá ocorrer em data e local indicados pela coordenação do programa via e-mail da(o) candidata(o) indicado na ficha de inscrição.

3. Documentos exigidos no ato da inscrição:

3.1. Arquivo 1:

- Arquivo único em formato PDF, contendo: cópias do Documento de Identidade (RG), do CPF, do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), do Título de Eleitor e do Documento Militar. No caso de candidata(o) estrangeira(o): cópia do

passaporte válido na data da matrícula ou documento de identificação equivalente; uma (01) foto 3×4;

3.2. Arquivo 2:

Arquivo único em formato PDF, contendo:

- Formulário de inscrição em processo seletivo disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF (https://uenf.br/posgraduacao/formulario/processoseletivopg/);
- Cópia do diploma de curso superior com duração plena ou certificado de conclusão de curso superior com duração plena. Candidatas(os) que estão para se formar em cursos de graduação poderão se inscrever apresentando declaração da Instituição de Ensino Superior de origem de que são prováveis formandas(os);
- Cópia do diploma de mestrado ou documento equivalente, para as(os) candidatas(os) ao doutorado. Candidatas(os) que estão para defender o mestrado podem apresentar para a inscrição declaração do programa ao qual estão vinculadas(os) com provável data da defesa do mestrado;
- Histórico escolar do curso superior;
- Histórico escolar do mestrado, para a(o)s candidata(os) ao doutorado;
- Comprovação por meio da primeira página do Currículo Lattes que deve estar atualizado nos últimos 03 (três) meses. Candidatas(os) estrangeiras(os) estão dispensadas(os) de ter cadastro na Plataforma Lattes;

3.3. Arquivo 3:

- Carta de aceite do(a) potencial orientador(a), assinada via GOV.BR. A(O) candidata(o) deverá contatar o potencial orientador antes da inscrição, uma vez que é necessária a carta de aceite de potencial orientador(a) para as(os) candidatas(os) ao mestrado e ao doutorado. As informações sobre os nomes dos docentes credenciados, seus e-mails e linhas de pesquisa estão disponíveis na página do PGBB (https://uenf.br/posgraduacao/biociencias- biotecnologia).

3.4. Arquivo 4:

Arquivo único em formato PDF, contendo:

- Carta de Intenção da(o) candidata(o). A carta, redigida em única página A4, e assinada via GOV.BR, deve conter: nome completo da(o) candidata(o); telefones de contato incluindo celular; e-mail; área de concentração e linha de pesquisa do PGBB onde a(o) candidata(o) pretende atuar e nome(s) do(s) docente(s) como possíveis orientadores. Deve conter também um breve resumo das expertises da(o) candidata(o) na área proposta.
- *Curriculum Vitae* da(o) candidata(o) com documentos comprobatórios (é obrigatório

que o *Curriculum Vitae* seja organizado conforme disposição presente no Anexo I - para mestrado e no Anexo II - para doutorado);

3.5. Arquivo 5:
- Plano de Trabalho para as(os) candidatas(os) ao mestrado confeccionado conforme descrito abaixo, no item 5.4.1 "Processo de Seleção para Mestrado", ou Pré-Projeto de tese para as(os) candidatas(os) ao doutorado, confeccionado conforme descrito no item 6.4.1 "Processo de Seleção para Doutorado".

3.6. Arquivo 6:
- Formulário para prova de inglês (formulário próprio disponível na página do PPGBB (https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/).

3.7. Arquivo 7:
- Formulário para entrevista e apresentação do plano e/ou projeto (formulário próprio disponível na página do PPGBB (https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/).

3.8. Arquivo 8: contendo os documentos previstos pela reserva de vagas (item 7), se for o caso;

3.9. Carta de referência, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF (https://uenf.br/posgraduacao/formulario/processoseletivopg/) subscrita preferenciamente por ex-orientador ou por profissionais ligados à formação universitária da(o) candidata(o) ou às suas atividades académicas e profissionais, devera ser encaminhada pelo profissisonal usando link próprio disponível na página do PPGBB (https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/

4. Cronograma da inscrição e homologação:

4.1. Período de inscrição: 01 de outubro de 2026 ao dia 02 de novembro de 2026;

4.2. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 09 de novembro de 2026;

4.3. Solicitação de Recurso: 11 novembro de 2026, via e-mail cpgcbb@uenf.br;

4.4. Divulgação do resultado das homologações após recurso: 13 de novembro de 2026;

4.5. Local de divulgação dos resultados: os resultados de todas as etapas serão divulgados na página do PPGBB (https://uenf.br/posgraduacao/biociencias-biotecnologia/processo-seletivo/).

5. Processo de seleção para Mestrado

5.1. A banca examinadora será responsável pela execução das etapas de seleção para o mestrado e pelo julgamento de eventuais recursos interpostos pelas(os) candidatas(os);

5.1.1. A banca examinadora será composta por professores ou pesquisadores com título de doutor. A banca será designada pela Comissão Coordenadora do PPGBB.

5.2. Prova de inglês será baseada em um artigo científico sobre um tema atual nas áreas de concentração do PPGBB.

5.2.1. A prova será realizada presencialmente. Excepcionalmente, será admitida a participação por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, para candidatas(os) que comprovarem residência a mais de 250 (duzentos e cinquenta) km do município de Campos dos Goytacazes-RJ ou apresentarem atestado médico que impossibilite sua presença física;

5.2.2. Se a prova for escolhida no formato online, a prova será enviada para o e-mail fornecido pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição;

5.2.3. Se a prova for escolhida no formato online, a(o) candidata(o) deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o tempo de execução da prova;

5.2.4. Candidatas(os) que não entregarem e encaminharem a(s) resposta(s) durante o horário estabelecido receberão nota 0,0 (zero) na prova;

5.2.5. Esta avaliação possui caráter classificatório.

5.3. Análise de *Curriculum Vitae* da(o) candidata(o):

5.3.1. Serão pontuados os itens do *Curriculum Vitae* documentado das(os) candidatas(os) homologadas(os), segundo tabela de pontuação constante do Anexo I, e as cartas de referência das(os) candidatas(os).

5.3.2. O *Curriculum Vitae* deverá ser organizado como disposto na referida tabela de pontuação do Anexo I.

5.3.3. Se o currículo não estiver organizado como disposto na tabela de pontuação do Anexo I, será penalizado em 1 (um) ponto;

5.3.4. Esta avaliação possui caráter classificatório.

5.4. Análise de plano de trabalho, entrevista e carta de intenção da(o) candidata(o):

5.4.1. O plano de trabalho em formato de PDF deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas (sem contar as referências bibliográficas) e elaborado de acordo com a seguinte estrutura: resumo; introdução e justificativa; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma de execução; referências bibliográficas. O plano de trabalho deverá conter um item sobre procedimentos éticos, e procedimentos de tratamento e descarte de rejeitos, quando pertinente ao estudo que está sendo proposto pela(o) candidata(o). O plano de trabalho deverá ser redigido pela(o) candidata(o), mas recomenda-se contato prévio com potencial orientador(a) docente credenciado(a) no PPGBB, no intuito de obter apoio na redação, principalmente na descrição da justificativa.

5.4.2. A banca examinadora composta por, no mínimo, três membros, entrevistará a(o) candidata(o) por até 15 (quinze) minutos. A entrevista será realizada presencialmente, com a opção de participação por videoconferência, via plataforma Google Meet, para candidatas(os) que comprovarem residência a mais de 250 (duzentos e cinquenta) km do município de Campos dos Goytacazes-RJ ou apresentarem atestado médico que impossibilite sua presença física na entrevista; o link para entrevista será compartilhado, pelo presidente da banca examinadora, com as(os) candidatas(os) por e-mail da(o) candidata(o) fornecido na ficha de inscrição;

5.4.3. A ordem das entrevistas obedecerá a ordem alfabética dos nomes das(os) candidatas(os) inscritas(os) e a divulgação dos horários das apresentações dar-se-á pelo menos 20 (vinte) horas antes do horário previsto para a primeira apresentação;

5.4.3. Esta avaliação possui caráter classificatório;

5.5. Os pesos das avaliações serão distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Peso
Prova de Inglês	3
Nota do *Curriculum Vitae*	3
Plano de trabalho, entrevista e Carta de intenção	4

5.6. A classificação final das(os) candidatas(os) ao mestrado será definida pela média ponderada das etapas avaliativas descritas acima e considerar-se-ão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com média final igual ou superior a 6,0.

5.7. Cronograma geral para o processo seletivo para o mestrado:

Início das inscrições	01 de outubro de 2026
Fim das inscrições	02 de novembro de 2026 às 23:59 min
Divulgação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	09 de novembro de 2026
Apresentação de recurso sobre a homologação	10 e 11 de novembro de 2026
Divulgação da listagem final da(os) candidata(os) homologada(os) após recursos	13 de novembro de 2026
Prova de inglês	16 de novembro de 2026
Entrevista	23 a 27 de novembro de 2026
Divulgação da listagem preliminar das(os) candidatas(os) aprovadas(os)	30 de novembro de 2026
Apresentação de recurso	02 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado	07 de dezembro de 2026
Matrícula dos candidatas(os) selecionadas(os)	a definir (fevereiro/março de 2027)

6. Processo de seleção para Doutorado

6.1. A banca examinadora será responsável pela execução das etapas de seleção para doutorado e pelo julgamento de eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

6.1.1. A banca examinadora será composta por professores ou pesquisadores com título de doutor. A banca será designada pela Comissão Coordenadora do PPGBB.

6.2. Prova de inglês será baseada em um artigo científico sobre um tema atual nas áreas de

concentração do PPGBB.

6.2.1. A prova será realizada presencialmente. Excepcionalmente, será admitida a participação por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, para candidatas(os) que comprovarem residência a mais de 250 (duzentos e cinquenta) km do município de Campos dos Goytacazes-RJ ou apresentarem atestado médico que impossibilite sua presença física;

6.2.2. Se a prova for escolhida no formato online, a prova será enviada para o e-mail fornecido pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição;

6.2.3. Se a prova for escolhida no formato online, a(o) candidata(o) deverá deixar a câmera e o microfone ligados durante todo o tempo de execução da prova;

6.2.4. Candidatas(os) que não entregarem e encaminharem a(s) resposta(s) durante o horário estabelecido receberão nota 0,0 (zero) na prova;

6.2.5. Esta avaliação possui caráter classificatório.

6.3. Análise de *Curriculum Vitae* da(o) candidata(o):

6.3.1. Serão pontuados os itens do *Curriculum Vitae* documentado, segundo tabela de pontuação constante do Anexo II, e as cartas de referência das(os) candidatas(os).

6.3.2. O *Curriculum Vitae* deverá ser organizado como disposto na referida tabela de pontuação do Anexo II.

6.3.3. Se o currículo não estiver organizado como disposto acima, será penalizado em 1 ponto.

6.3.4. Esta avaliação possui caráter classificatório.

6.4. Análise de Pré-projeto, sua apresentação oral, entrevista e carta de intenção da(o) candidata(o):

6.4.1. O pré-projeto em formato de PDF deverá ter no máximo 10 páginas (sem contar as referências bibliográficas) e elaborado de acordo com a seguinte estrutura: resumo; introdução e justificativa; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma de execução; referências bibliográficas. O pré-projeto de tese deverá conter um item sobre procedimentos éticos, e procedimentos de tratamento e descarte de rejeitos, quando pertinente ao estudo que está sendo proposto pela/o candidata/o. O pré-projeto de tese deverá ser redigido pela/o

candidata/o, mas recomenda-se contato prévio com potencial orientador(a) docente credenciado(a) no PPGBB, no intuito de obter apoio na redação, principalmente na descrição da justificativa da proposta.

6.4.2. Apresentação oral do pré-projeto de tese, previamente disponibilizado ao processo seletivo em sua forma escrita, e entregue no ato da inscrição. A duração da apresentação oral do projeto deverá ser de 10 (dez) a 15 (quinze) minutos;

6.4.3. Após a apresentação do projeto, a banca examinadora composta por, no mínimo, três membros, entrevistará a(o) candidata(o) por até 15 (quinze) minutos.

6.4.4. A apresentação oral do pré-projeto e a entrevista serão realizadas presencialmente. Excepcionalmente, será admitida a participação por videoconferência, por meio da plataforma Google Meet, para candidatas(os) que comprovarem residência a mais de 250 (duzentos e cinquenta) km do município de Campos dos Goytacazes-RJ ou apresentarem atestado médico que impossibilite sua presença física; o link para a entrevista será enviada(o) pelo(a) presidente da banca examinadora ao e-mail informado pela(o) candidata(o) na ficha de inscrição.

6.4.5. A ordem das apresentações obedecerá a ordem alfabética dos nomes das(os) candidatas(os) inscritas(os) e a divulgação dos horários das apresentações dar-se-á pelo menos 20 (vinte) horas antes do horário previsto para a primeira apresentação;

6.4.6. Esta avaliação possui caráter classificatório;

6.5. Os pesos das avaliações serão distribuídos da seguinte maneira:

Avaliação	Peso
Prova de Inglês	2
Nota do *Curriculum Vitae*	3
Pré-projeto, sua apresentação oral, entrevista e carta de intenção	5

6.6. A classificação final será definida pela média ponderada das etapas avaliativas descritas acima e considerar-se-ão aprovadas(os) as(os) candidatas(os) com média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0).

6.7. Cronograma geral para o processo seletivo para o doutorado:

Início das inscrições	01 de outubro de 2026
Fim das inscrições	02 de novembro de 2026 às 23:59 min
Divulgação da listagem preliminar das inscrições homologadas e não homologadas	09 de novembro de 2026
Apresentação de recurso sobre a homologação	10 e 11 de novembro de 2026
Divulgação da listagem final da(os) candidata(os) homologada(os) após recursos	13 de novembro de 2026
Prova de inglês	16 de novembro de 2026
Análise de curriculum vitae	16 a 19 de novembro de 2026
Entrevista e apresentação do pré-projeto	23 a 27 de novembro de 2026
Divulgação da listagem preliminar das(os) candidatas(os) aprovadas(os)	30 de novembro de 2026
Apresentação de recurso	02 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado	07 de dezembro de 2026
Matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os)	a definir (fevereiro/março de 2027)

7. Reserva de vagas

7.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (http://www.alerj.rj.gov.br), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção serão reservadas:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhas(os) de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

	Mestrado	Doutorado
Cota 1	3	2
Cota 2	3	2
Cota 3	1	1
A.C.	18	10
Total vagas	25	15

Legenda: *A.C. - Ampla Concorrência; Cota 1 (12%) - Estudantes carentes, graduados negros e indígenas; Cota 2 (12%) - Estudantes carentes, graduados da rede pública e privada de ensino superior; Cota 3 (6%) - Pessoas carentes, com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.*

7.2. Para concorrer às vagas reservadas pelo SISTEMA DE COTAS, a(o) candidata(o) brasileira(o) deverá preencher os requisitos indicados na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 e anexar a documentação em arquivo único em formato PDF no Formulário de inscrição Google Forms além da documentação necessária para inscrição, o FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS e a DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DA COTA (arquivos em PDF) identificando a cota para análise da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários (PROAC) da UENF;

7.3. As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas reservadas às cotas acima deverão apresentar a documentação necessária para a inscrição, conforme especificado no ANEXO III - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS(OS) CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS;

7.4. Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º da supracitada Lei, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelas(os) candidatas(os) não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914);

7.5. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – ProPPG-UENF.

8. Considerações finais:

8.1. As(Os) candidatas(os) que não comparecerem à prova e entrevista estarão automaticamente eliminados do processo seletivo;

8.2. As(Os) candidatas(os) selecionados para o programa serão classificados em ordem decrescente, segundo as notas finais obtidas.

8.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação das(os) candidatas(os);

8.4. Em caso de igualdade de notas adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Maior nota na entrevista;

8.4.2 Maior nota na avaliação do currículo;

8.4.3. Candidata(o) com idade mais elevada, de acordo com a Lei 10741/2003 (Estatuto do Idoso Art.27, parágrafo 2°).

8.5. Após a conclusão da seleção e a divulgação do resultado final, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) deverão se matricular dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico, conforme divulgado pela Coordenação do PPGBB.

8.6. A convocação das(os) candidatas(os) será realizada através de publicação na página do PPGBB e por e-mail enviado ao e-mail do candidato fornecido na ficha de inscrição;

8.7. Após a convocação, caso não haja manifestação de interesse em ingressar no PPGBB, a(o) candidata(o) poderá ser substituída(o) por outra(o) da lista de espera.

8.8. O PPGBB funciona em regime de tempo integral (40 horas/semana) e dedicação exclusiva.

8.9. A critério da Comissão Coordenadora do PPGBB poderão ser aceitas(os) alunas(os) em regime de dedicação parcial ao programa (com no mínimo 20 horas/semana).

8.10. Casos omissos ou situações não previstas na presente instrução serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGBB.

ANEXO I
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA(O) CANDIDATA(O) AO MESTRADO

Item	Pontuação	Detalhamento
Formação acadêmica	**Até 2,0**	·Graduação em Biologia: 1,5 pontos ·Outra Graduação: 1,0 ponto ·Especialização *lato sensu* em biologia ou áreas afins: até 0,5 ponto ·Atuação profissional em biologia ou áreas afins: até 1,0 ponto (0,25 ponto por semestre)
Experiência acadêmico-científica na área	**Até 3,0**	**Até 3,0:** ·Iniciação científica ou estágio na área durante ou após a graduação: - 1,0 ponto por semestre letivo com bolsa - 0,8 ponto por semestre letivo sem bolsa **Até 2,0:** ·Participação em projeto de extensão: - 0,3 ponto por semestre letivo com bolsa - 0,15 ponto por semestre letivo sem bolsa ·Participação em monitoria de disciplina: - 0,5 ponto por semestre letivo com bolsa - 0,4 ponto por semestre letivo sem bolsa ·Participação em simpósios, mini-cursos, congressos, seminários: - evento local ou regional: 0,25 ponto por item - evento nacional ou internacional: 0,5 ponto por item ·Palestras proferidas: 0,1 ponto por palestra ·Organização de eventos: 0,5 ponto por evento organizado

Produção científica	**Até 5,0**	**Até 4,0:** Artigos publicados em revistas científicas: ·Artigo publicado em revista com fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) acima de 5,0: - 4,0 pontos como primeiro autor ou com equivalência de primeira autoria - 3,0 pontos em outra posição ·Artigo publicado em revista com fator de impacto JCR acima de 2,0: - 3,0 pontos como primeiro autor ou com equivalência de primeira autoria - 2,0 pontos em outra posição ·Artigo publicado em revista com fator de impacto JCR entre 1,0 e 2,0: - 2,0 pontos como primeiro autor ou com equivalência de primeira autoria - 1,0 ponto em outra posição ·Artigo publicado em revista com índice de impacto menor que 1,0 ou em revista não indexada, independente da posição de autoria: 0,5 ponto ·Capítulos de livro e patentes (0,5 ponto por item; máximo: 1,0 ponto) **Até 4,0:** Trabalhos e resumos apresentados em simpósios e congressos: ·Evento local ou regional: 0,5 ponto por item ·Evento nacional ou internacional: 1,0 ponto por item ·Resumo expandido em evento nacional ou internacional: 1,5 ponto por item ·Resumo selecionado para apresentação oral em congresso: até 1,0 ponto **Até 0,5:** Prêmios e distinções acadêmicas: 0,25 ponto cada

Obs.**1**: A pontuação máxima que poderá ser obtida no Curriculum Vitae é 10,0.

Obs.2: Os comprovantes das publicações devem apresentar um link funcional para a página da revista onde o índice de impacto pode ser verificado; os comprovantes de livros e capítulos de livros devem apresentar um link funcional para a página do livro/capítulo.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DA(O) CANDIDATA(O) AO DOUTORADO

Item	Pontuação	Detalhamento
Formação acadêmica	**Até 2,0**	·Mestrado *stricto sensu* em biologia ou outra área afim: 1,0 ponto ·Especialização *lato sensu* em biologia ou área afim: 0,5 ponto
Experiência acadêmico-científica na área	**Até 3,0**	·Iniciação científica ou estágio na área durante ou após a graduação: - 1,0 ponto por semestre letivo com bolsa - 0,8 ponto por semestre letivo sem bolsa ·Participação em eventos e mini-cursos (0,1 ponto por atividade; máximo: 1,0 ponto) ·Organização de eventos e palestras acadêmicas proferidas (0,25 ponto por atividade; máximo 2,0 pontos) ·Participação em projeto de extensão: - 0,3 ponto por semestre letivo com bolsa - 0,15 ponto por semestre letivo sem bolsa
Produção científica	**Até 5,0**	·Artigo publicado em revista com fator de impacto Journal Citation Reports (JCR) acima de 5,0: - 4,0 pontos como primeiro autor ou com equivalência de primeira autoria - 3,0 pontos em outra posição ·Artigo publicado em revista com fator de impacto JCR acima de 2,0: - 3,0 pontos como primeiro autor ou com equivalência de primeira autoria - 2,0 pontos em outra posição ·Artigo publicado em revista com fator de impacto JCR entre 1,0 e 2,0: - 2,0 pontos como primeiro autor ou com equivalência de primeira autoria - 1,0 ponto em outra posição ·Artigo publicado em revista com índice de impacto menor que 1,0 ou em revista não indexada, independente da posição de autoria: 0,5 ponto ·Capítulos de livro e patentes (0,5 ponto por item; máximo: 1,0 ponto) ·Trabalhos e resumos em anais de congressos (0,2 ponto por resumo e 0,3 pontos por resumo expandido em eventos de pesquisa; 0,1 ponto em eventos de extensão; máximo: 2,0 pontos) ·Resumo selecionado para apresentação oral em congresso: até 1,0 ponto ·Prêmios e distinções acadêmicas (até 1,0 ponto por item)

Obs.1: A pontuação máxima que poderá ser obtida no Curriculum Vitae é 10,0.

Obs.2: Os comprovantes das publicações devem apresentar um link funcional para a página da revista onde o índice de impacto pode ser verificado; os comprovantes de livros e capítulos de livros devem apresentar um link funcional para a página do livro/capítulos.

ANEXO III

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS(OS) CANDIDATAS(OS) ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014, serão reservadas vagas nos editais de ingresso na Pós-Graduação para candidatas(os) brasileiras(os), que comprovarem carência socioeconômica, nos seguintes percentuais:
I – 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
II – 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
III – 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhas(os) de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Para candidatos ao Sistema de Cotas do Programa de Ação Afirmativa, a confirmação de matrícula será realizada após a verificação da documentação exigida para cada categoria de cotas, atendimento à condição de carência socioeconômica e, em casos de candidatos às cotas étnico-raciais, o procedimento de validação da autodeclaração.

A avaliação de candidatos ao Sistema de Cotas da Pós-Graduação será realizado conforme especificado no endereço eletrônico https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/

AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, a(o) candidata(o) deverá atender à condição de carência socioeconômica. Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio da(o) candidata(o) e das pessoas do seu grupo familiar, a(o) candidata(o) deverá anexar ao formulário eletrônico da Verificação Socioeconômica a documentação comprobatória. O formulário eletrônico e a listagem da documentação comprobatória a ser enviada pela(o) candidata(o) estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://uenf.br/posgraduacao/avaliacao-socioeconomica-de-editais-da-pos-graduacao/

- Candidatos autodeclarados negros ou como pertencentes a etinia indígena com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - PARA NEGRAS(OS): autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo: DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o n° (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me

como negro. _____ (data e assinatura do candidato). PARA INDÍGENAS: autodeclaração específica, conforme o modelo abaixo: DECLARAÇÃO De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu (nome completo), candidato à vaga na Pós-Graduação da UENF, inscrito no CPF sob o n° (CPF), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como pertencente à etnia indígena. _____ (data e assinatura do candidato)

- Candidatas(os) graduadas(os) da rede pública e privada de ensino superior com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - 1. Histórico escolar que comprove que a(o) candidata(o) cursou integralmente a graduação em universidades públicas do Estado do RJ ou comprovante de que foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo para graduandos do ensino superior da rede privada.

- Candidatas(os) com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, com comprovação de carência socioeconômica

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL - Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por pessoa com deficiência aquela que atender às determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015. Em conformidade com a Lei Estadual nº 6914/2014, entende-se por filho de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço àquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou apresentar a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço. Os documentos: 1. Para pessoas com deficiência: comprovação da deficiência de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal 13.146/2015 e pelo Decreto 11.063/2022 - Art. 3°. 2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: certidão de óbito; documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço; documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim. Ainda, de acordo com a a Lei Estadual em vigor, Lei Estadual nº 6914/2014 o candidato deverá atender à condição de carência socioeconômica.